

ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 158, DE 18 DE JULHO DE 2022.

ANEXO 37 AO QUAL SE REPORTA O INCISO XVII DO ART. 11 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 40/2012																				
CARGO		PROJETISTA						HABILITAÇÃO ESPECÍFICA:											CARGA HORÁRIA SEMANAL	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE		NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO						Ensino Médio completo e Curso Técnico em projetos relacionados à engenharia civil, tais como Técnico em Edificações, Técnico Desenhista e Técnico Projetista, e conhecimentos básicos de informática.											40:00 HORAS	
NÚMERO DE VAGAS		1																		
PROMOÇÃO VERTICAL		PROGRESSÃO (GRAUS)																		
		0	2	4	6	8	10	12	14	16	18	20	22	24	26	28	30	32	34	
ESCOLARIDADE/NÍVEL		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	
GRADUAÇÃO	I	3000,00	3060,00	3121,20	3183,62	3247,30	3312,24	3378,49	3446,06	3514,98	3585,28	3656,98	3730,12	3804,73	3880,82	3958,44	4037,61	4118,36	4200,72	
PÓS-GRADUAÇÃO	II	3300,00	3366,00	3433,32	3501,99	3572,03	3643,47	3716,34	3790,66	3866,48	3943,81	4022,68	4103,14	4185,20	4268,90	4354,28	4441,37	4530,19	4620,80	
PÓS-GRAD. ESPECÍFICA	III	3630,00	3702,60	3776,65	3852,19	3929,23	4007,81	4087,97	4169,73	4253,12	4338,19	4424,95	4513,45	4603,72	4695,79	4789,71	4885,50	4983,21	5082,88	
MESTRADO	IV	3993,00	4072,86	4154,32	4237,40	4322,15	4408,59	4496,77	4586,70	4678,44	4772,00	4867,44	4964,79	5064,09	5165,37	5268,68	5374,05	5481,53	5591,16	
DOCTORADO	V	4392,30	4480,15	4569,75	4661,14	4754,37	4849,45	4946,44	5045,37	5146,28	5249,21	5354,19	5461,27	5570,50	5681,91	5795,55	5911,46	6029,69	6150,28	
FORMAÇÃO CONTINUADA	VI	4831,53	4928,16	5026,72	5127,26	5229,80	5334,40	5441,09	5549,91	5660,91	5774,13	5889,61	6007,40	6127,55	6250,10	6375,10	6502,60	6632,66	6765,31	
FORMAÇÃO CONTINUADA	VII	5314,68	5420,98	5529,40	5639,98	5752,78	5867,84	5985,20	6104,90	6227,00	6351,54	6478,57	6608,14	6740,30	6875,11	7012,61	7152,86	7295,92	7441,84	
PROGRESSÃO: 2% (DOIS POR CENTO) A CADA INTERSTÍCIO DE 02 (DOIS) ANOS.																				
PROMOÇÃO: 10% (DEZ POR CENTO) A CADA INTERSTÍCIO DE 06 (SEIS) ANOS.																				
OS VALORES ACIMA ESTÃO EXPRESSOS EM REAIS.																				
ATRIBUIÇÕES																				
Elaborar e executar desenhos de qualquer natureza aplicando conhecimentos técnicos e tecnológicos; estudar o esboço ou a ideia-mestra do plano, examinando croquis, mapas topográficos, levantamentos planialtimétricos, rascunhos, plantas, especificações técnicas, materiais, equipamentos disponíveis e outros elementos, para orientar-se na elaboração de desenhos técnicos; elaborar esboços do projeto, utilizando instrumentos de desenho e aplicando os cálculos efetuados, para demonstrar as características técnicas e funcionais do produto, instalação ou obra; submeter os esboços elaborados à apreciação de engenheiro civil ou arquiteto, fornecendo explicações oportunas, para possibilitar correções e ajustes necessários; elaborar os desenhos definitivos de projeto, valendo-se de instrumentos apropriados e observando a escala adequada, para definir as características do referido projeto e determinar os estágios de execução e outros elementos técnicos de relevo; copiar fotografias de peças de catálogos, amostras e outras origens, observando medidas, detalhes e outras características; elaborar desenhos e projetos utilizando programas informatizados, como AutoCad e softwares relacionados; participar de cursos, seminários palestras e outros eventos relacionados com o exercício do cargo, sempre que designado pelo superior hierárquico; dirigir veículo oficial do Município quando for necessário o deslocamento para cumprir as funções do cargo, no interesse do Município, desde que devidamente habilitado; executar outras atividades compatíveis com as suas atribuições do cargo.																				
Cláudio (MG), 18 de julho de 2022.																				

**REGINALDO DE FREITAS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO**